

## **EDITAL Nº002/2023/ED SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº. 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, inscrita no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação Emerson Caixeta, por atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 3.356/2017, faz saber que autoriza a Contratação Simplificada para admissão em caráter temporário de servidores, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

### **1. CONSIDERANDO:**

- 1.1 – O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
- 1.2 - A Lei nº 4.450/2011, que trata das contratações por tempo determinado no Município;
- 1.3 - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;
- 1.4 - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 2.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições do anexo deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.
- 2.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos do anexo;
- 2.3 - Compreende-se como processo para seleção: a apresentação de currículo, tempo de serviço exercido na área educacional no município de Patrocínio, apresentação pessoal, entrevista, a classificação, chamada e contratação nos termos deste Edital;

2.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, que contará com uma comissão formada por servidores da pasta para auxiliá-lo;

### **3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

3.1 - São atribuições do Secretário:

3.1.1 - Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária para formação de cadastro de reserva;

3.1.2 - Coordenar todo o processo de inscrição, de triagem, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexo;

3.1.3 - Fazer mapeamento de vagas, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;

3.1.4 – Cabe ao Secretário a avaliação do currículo apresentado pelos candidatos;

3.1.5 – Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este Edital e Anexo.

### **4. DAS VAGAS E REQUISITOS:**

4.1 - O presente edital é exclusivamente destinado à seleção e posterior contratação de serviços excepcional na Estrutura Administrativa do Município de Patrocínio especificamente para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Servente Escolar devido à falta de listagem de Cadastro de Reserva para o cargo no Concurso Edital nº 001-2022, não implicando direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal;

4.2 - Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo;

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo II deste edital), do currículo e comprovante de tempo de serviço no Município



(declaração a ser retirada no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura – RH), na Secretaria Municipal de Educação conforme descrito abaixo:

- Período de inscrição: 03/07/2023 a 07/07/2023 das 07h:30min às 10h:30min e das 13h:00 às 16h:30min;
- Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 17/07/2023;
- Convocação para apresentação da documentação de admissão: 18/07/2023, 19/07/2023 e 20/07/2023.

5.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1- Ter na data das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;

5.3.2 -Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações do Anexo, e demais qualificações requeridas quando da contratação;

5.3.3 -Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CF/88;

5.3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

5.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada da cópia simples da documentação obrigatória e também dos títulos;

5.4.1 - Os documentos obrigatórios serão requeridos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a falta de qualquer documento requerido será motivo de desclassificação do candidato;

## **6. DA SELEÇÃO:**

6.1. Os candidatos serão avaliados mediante apresentação do Anexo IV – Ficha de Inscrição, currículo, tempo de serviço exercido na área educacional no município de Patrocínio-MG (comprovado mediante a documentação a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição), apresentação pessoal e entrevista (a entrevista a princípio ocorrerá no dia da inscrição do candidato, ou poderá ser agendada em uma data posterior à qual será comunicado ao candidato pela Secretaria Municipal de Educação);

6.1.2- Estarão aptos para seleção, os candidatos que obrigatoriamente apresentarem a ficha de inscrição (Anexo II), comprovação de tempo de serviço, currículo junto à Secretaria correspondente no Anexo I;

6.1.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados e avaliação nos critérios estabelecidos

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 - A contratação temporária de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretária Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos requeridos pelo RH, como condição para a assinatura do termo;

7.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

7.3 - A cessação do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e Anexo;

8.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos do Anexo;

8.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato;

8.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado;

8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria ao qual foi designado, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade;

8.6 - Concluído a escolha de Designação Temporária de que trata o Anexo, sempre que necessário, a Secretaria correspondente viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;

8.7 – Caso não haja formação de cadastro reserva para uma área específica, poderá ser realizada uma nova chamada através do presente edital, afim de sanar a necessidade de prestação de serviço por motivos de (licença saúde, servidor readaptado, servidor com licença para tratar de interesses particulares, servidor com cargo em comissão e outros);

8.8 - O candidato que de forma excepcional por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante;

8.9 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da pasta corresponde ao Anexo deste Edital.

Patrocínio, 20 de junho de 2023.

  
Emerson Caixeta  
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

**Emerson Caixeta**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 12.651/2022



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



ANEXO I

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Local de Lotação:** O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços.

**Local de trabalho:** Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.

**Características da vaga:**

Cargo	Categoria Profissional	Natureza	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
						Inicial	Final
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	(146 vagas)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	07h:00	11h:30min
						13h:00	17h:30min
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	Cargo: 01 vaga (CEIM Maria Abadia Peres)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	O horário poderá sofrer alterações conforme a necessidade de cada educandário, não ultrapassando a carga horária diária de 08 horas.	
		Justificativa: servidor estável em readaptação.					
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	Cargo: 01 vaga (CEIM Irmã Maximiliana)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)		
		Justificativa: servidor estável em readaptação.					



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)  A critério da direção do educandário.	Cargo: 03 vagas (Escola Municipal Honorato Borges) Justificativa: servidores estáveis em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)  A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira) Justificativa: servidor estável em readaptação.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)  A critério da direção do educandário.	Cargo: 01 vaga (CEIM Professora Geralda Pereira) Justificativa: servidor estável cedido para exercício no CEIM Rita Cândida Marra.	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	



Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves CAIC)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	
	A critério da direção do educandário.	Justificativa: servidor estável em readaptação.				
Servente Escolar	(Limpeza ou cozinha)	Cargo: 01 vaga (Escola Municipal Rogério Leonardo)	Ensino Fundamental incompleto (alfabetizado).	Manhã Tarde	40 horas (Semanais)	
	A critério da direção do educandário.	Justificativa: servidor estável em readaptação.				

1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido à necessidade de dispor de profissional para prestação de serviços de Servente Escolar a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, com uma jornada semanal de quarenta (40) horas para o cargo de Servente Escolar.
2. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal n° 4.450/2011 e Decreto n° 3.356/2017, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.
3. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
4. A remuneração paga ao contratado (a) será de R\$ (1.577,10) para Servente Escolar, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais.
5. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo;
6. NO ATO DA CONTRATAÇÃO é indispensável a apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo;
6. O recebimento e avaliação de currículos, inicialmente, submetidos à triagem e analisados pela Secretaria Municipal de Educação;
7. O presente Edital terá validade de no máximo (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.





**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

**Observação:** a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	
Contato:	

**Observação:** a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

Patrocínio, 20 de junho de 2023.

Emerson Caixeta  
Secretário Municipal de Educação de Patrocínio

**Emerson Caixeta**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 12.651/2022